

.....
.....
.....
Alemanha

Sra. Presidenta da Fundação Nacional do Índio - FUNAI -
Maria Augusta Boulitreau Assirati
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
70070-120 - Brasília/DF
Brasilien

Prezada Senhora Presidenta!

Estes dias tomei conhecimento de um retomada da área tradicional dos índios, chamada de Yvy katu, de mais ou menos, perto da Aldeia de Porto Lindo (Iguatemi/Mato Grosso do Sul).

Segundo meu conhecimento o governo tirou desta area no ano de 1964, os últimos índios e colocou-os dentro da aldeia que hoje é chamada de Porto Lindo. Desde 1964 até 2003 os índios de Porto Lindo vinham lutando na justiça para ocupar de novo aquela área de Yvy katu. Por flata da efetiva execução dos dirteitos dos Indios pela jusitça no ano de 2003, os índios da Aldeia de Porto Lindo entraram e ocuparam a área de Yvy katu, de 14 fazendeiros.

Para a justiça conhecer as causas do conflito, pediu para os índios uma trégua de 3 anos. De 14 grupos, eles se concentraram em apenas três grupos, em três pedacinhos de fazendas. Nestes anos, a justice identificou as 14 fazendas e fez a demarcação delas; resultado: estas fazendas foram declaradas “**Terras Tradicionais Indígenas**”. Pela lei então, esta área toda, já **devia estar homologada** e os índios deviam estar morando lá dentro. Mas já passaram 10 anos e os índios só esperando promessas que até hoje não foram cumpridas. Por causa disso no inicio de Novembro os índios se organizaram de novo e foram entrando naquelas fazendas.

Estes grupos moram debaixo de barracas de lona preta e passam dias de fome. Segundo testemunhos expecialmento as crianças passam fome. As sesstas basicas ou não chegam nesta região, ou chegam com grande atraso. Muitas crianças passam dias sem nem uma comida ou estão se alimentando com insetos.

Segundo Art. 231 da CF a União é obrigada de proteger as terras indigenas e fazer respeitar todos os seus bens. A Fundação Nacional do Indio – Funai, é o órgão federal responsável pelo estabelecimento e execução da política indigenista brasileira em cumprimento ao que determina a Constituição Federal Brasileira de 1988, .

A Funai tem como objetivo principalmente políticas de desenvolvimento sustentável das populações indígenas **incluindo as isoladas**. De acordo com o DECRETO Nº 7.778, DE 27 DE JULHO DE 2012, a Funai tem entre outros por finalidade proteger e promover os direitos – também direitos sociais – dos povos indígenas, em nome da União. Segundo Art. 2 da Lei Nº 6.001 Cumpre à União a proteção das comunidades indígenas e a prestação da assistência aos índios e às comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional.

Esta assistencia não está prestada nas areas em cima mencionadas. Estou apelando para sehnora como Presidente do orgão responsavel pela proteção do povo indigeno, para tomar medidas imediatas para finalizar a fome expecialmenta das ciranças indigenas, como membros mais fracos e mais necessidados nesta situação.

Atenciosamente